



Resolução TC nº 153, de 15 de dezembro de 2021.

Item 14

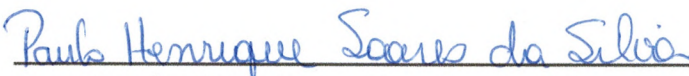
DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, que não houve **tomada de medidas para saneamento das irregularidades**, considerando que não ocorreram fatos para a adoção de tais medidas, por parte da Câmara Municipal de Salgueiro – PE, durante o exercício de 2021, conforme solicitado na Resolução TC 153/2021 item 14 anexo único, porém informamos que o Controle Interno desta Unidade, atuou de forma preventiva através de análise, orientações e observâncias nas normas exigidas pela legislação.

Salgueiro, 31 dezembro de 2021.



Agaeudes Sampaio Gondim
Presidente



Paulo Henrique Soares da Silva
Diretor de Controle Interno